



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 095/2025

Dispõe sobre Homologação de Processo Seletivo Simplificado

O Prefeito do Município de GOIANÁ-MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37 inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 22/06/2025 por esta Prefeitura, previsto pelo Edital nº 001/2025, para provimento de cargos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado ora homologado tem validade de 01 (hum) ano, a contar da data deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso III, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

GOIANÁ-MG, 03 de julho de 2025.

Paulo Roberto de Assis
Prefeito de Goianá